

DL TECNOLOGIA

CNPJ: 31.395.675/0001-00

AVENIDA 04 DE JULHO Nº 1174

BAIRRO CENTRO

CASTANHEIRA-MT

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº 041/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa DRIELLY PEREIRA OCHOA DE MORAIS 04888470103, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 31.395.675/0001-00 e inscrição estadual nº 13.735.892-0, Estabelecida no endereço na AV. 04 DE JULHO BAIRRO CENTRO Nº 1174 em Castanheira Estado de Mato Grosso CEP 78.345-000, para atendimento do objeto destinado à município de Castanheira /MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2019.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que Trata seus ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUANTDD DE MESES	TOTAL DE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINKS VIA RADIO, COM 01 MEGA.	1	12	12	R\$ 75,68	R\$ 908,16
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINKS VIA RADIO, COM 02 MEGAS.	13	12	156	R\$ 124,00	R\$ 19.344,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINKS VIA RADIO COM 3 MEGAS.	10	12	120	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINKS VIA RADIO, COM 4 MEGAS.	2	12	24	R\$ 308,47	R\$ 7.403,28

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: 51.655,44 (Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os serviços conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão incluídos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à

DRIELLY PEREIRA OCHOA DE MORAIS 04888470103 - ME

Av. 4 de Julho, Nº 1.174 - Centro
CEP: 78.345-000

CASTANHEIRA

MT

PREF. MUN.

FLS. 168

RUB.

Renon Cam.

DL TECNOLOGIA
CNPJ: 31.395.675/0001-00
AVENIDA 04 DE JULHO Nº 1174
BAIRRO CENTRO
CASTANHEIRA-MT

execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66) 99611-1447 E-mail: dryellychoa@hotmail.com

b) Banco Sicredi Agência nº:0821 Conta nº: 00072313-4

De acordo com a legislação em vigor, eu, DRIELLY PEREIRA OCHOA DE MORAIS, CPF/MF nº 048.884.701-03, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

1. DO OBJETO

O presente Pregão na forma presencial, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a Contratação de serviços através de empresa para prestar serviços como: LINKS DE INTERNET VIA RADIO, conforme especificações e quantidades constantes do presente Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO E DA ESTIMATIVA DOS ITENS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS VIA RADIO, NAS PARTES ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, sobre a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Realizar os serviços, manutenção, fornecimento dos links, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, conforme solicitação da secretaria, nas quantidades estipuladas e em conformidade com os dados citados na descrição.

4. DOS SERVIÇOS

Será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR qualquer irregularidade e outros defeitos que por ventura ocorram na execução dos serviços.

O recebimento definitivo dos serviços, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5. DA FORMA DO PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal do contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 02 (dois) dias para proceder à regularização. Findo o prazo em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato e a CONTRATADA que

31.395.675/0001-00
DRIELLY PEREIRA OCHOA DE
MORAIS 04888470103 - ME
Av. 4 de Julho, Nº 1.174 - Centro
CEP: 78.345-000
CASTANHEIRA - MT

Juarez
Renan *Gemi*

PREF. MUN.
FLS. 169
RUB. 5

DL TECNOLOGIA
CNPJ: 31.395.675/0001-00
AVENIDA 04 DE JULHO Nº 1174
BAIRRO CENTRO
CASTANHEIRA-MT

atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, tais como:

- a) advertência por escrito;
 - b) multa moratória;
 - c) multa compensatória/indenizatória;
 - d) multa contratual;
 - e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estão especificadas nos itens Pregão Presencial.

7. DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL

Os preços são irremediáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução: ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual, observado em todos os casos o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", Lei Federal nº 8.666/93.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até o término do quantitativo dos serviços registrados e será limitado ao prazo de 12 (doze) meses, sendo admissível a sua prorrogação.

9. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- b) notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes; e,
- c) encaminhar cópia da Ata de Registro de Preço aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR REGISTRADO

- a) responder as notificações no prazo estabelecido; e,
- b) apresentar representante da empresa, juntamente com e-mail para o qual serão enviadas as Ordens de Compra, solicitando os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos.

11. DO ACOMPANHAMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os Administradores/Responsáveis por cada Secretaria solicitante são incumbidos de fiscalizar os serviços executados, juntamente com Fiscal de contratos.

31.395.675/0001-00
DRIELLY PEREIRA OCHOA DE
MORAIS 04888470103 - ME
Av. 4 de Julho, Nº 1.174 - Centro
CEP: 78.345-000
CASTANHEIRA • **MT**

Renan

Renan Gemi

PREF. MUN.
FLS. 170
RUB.

DL TECNOLOGIA
CNPJ: 31.395.675/0001-00
AVENIDA 04 DE JULHO Nº 1174
BAIRRO CENTRO
CASTANHEIRA-MT

12. DOS CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

NÃO SERÃO ACEITOS QUANDO:

- a) entregue com especificações diferentes das contidas no presente Termo de Referência; e,
- b) apresentar qualquer irregularidade durante a verificação de conformidade, divergente do solicitado na descrição do solicitado neste edital. Serviço, produto e/ou equipamento.

CASTANHEIRA-MT 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Drielly P. Ochoa de morais.

DRIELLY PEREIRA OCHOA DE MORAIS
REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ: 31.395.675/0001-00

31.395.675/0001-00
DRIELLY PEREIRA OCHOA DE
MORAIS 04888470103 - ME
Av. 4 de Julho, Nº 1.174 - Centro
CEP: 78.345-000
CASTANHEIRA - MT

Drielly

PREF. MUN.
FLS. 171
RUB. _____



STARTNET INFORMATICA LTDA ME
AV. 20 DE DEZEMBRO Nº 47 – CENTRO
COTRIGUAÇU-MT
CNPJ: 11.881.504/0001-84
IE: 13.388.392-2 FONE: 66 3555 1453/1343

Pregão Presencial nº 041/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz da empresa STARTNET PROVEDOR E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 11.881.504/0001-84 e inscrição estadual nº 133883922, estabelecida no endereço AV. 20 DE DEZEMBRO Nº 47, CENTRO, COTRIGUAÇU/MT CEP: 78330-000, para atendimento do objeto destinado à município de Castanheira /MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2019.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que Trata seu ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	QUANT. DE MESES	TOTAL DE MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINKS VIA RADIO, COM 01 MEGA.	1	12	12	R\$ 75,68	R\$ 908,16
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINKS VIA RADIO, COM 02 MEGAS.	13	12	156	R\$ 124,00	R\$19.344,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINKS VIA RADIO COM 3 MEGAS.	10	12	120	R\$ 200,00	R\$24.000,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINKS VIA RADIO, COM 4 MEGAS.	2	12	24	R\$ 308,47	R\$7.403,28

11.881.504/0001-84

STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA

STARTNET PROVEDOR

Av. 20 de Dezembro, nº 47

Centro

CEP-78330-000

Cotriguaçu

MT

PREF. MUN.

FLS. 173

RUB. 1

Handwritten signature and notes in blue ink on the left margin.

Large handwritten signature in blue ink at the bottom right.



STARTNET INFORMATICA LTDA ME
AV. 20 DE DEZEMBRO Nº 47 – CENTRO
COTRIGUAÇU-MT
CNPJ: 11.881.504/0001-84
IE: 13.388.392-2 FONE: 66 3555 1453/1343

Valor global total por extenso: cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos	R\$51.655,44
--	--------------

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os serviços conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66) 3555-1453 E-mail: startnetinfo@gmail.com

b) Banco 748- Sicredi, Agência nº: 0821, Conta nº: 38905-6

De acordo com a legislação em vigor, eu, ADEMIR PAULO LUSA, CPF/MF nº 581.577.941-53, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Cotriguaçu/MT 08 De outubro De 2019.

STARTNET PROVEDOR E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 11.881.504/0001-84

11 881 504/0001 84
STARTNET PROVEDOR E INFORMÁTICA LTDA
STARTNET PROVEDOR
Av. 20 de Dezembro, nº 47
Centro
CEP: 78330-000
Cotriguaçu - MT

Quarzi

Ramon Cemi

PREF. MUN.
FLS. 177
RUB. 5